



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 62/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa de prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra-Paraná.

Data de Abertura: às 15h00min do dia 15 de maio de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de abril de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 70/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado (a): **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Objeto – aquisição de ônibus rural escolar ORE 02 com plataforma elevatória veicular (ônibus rural escolar médio com plataforma), através do Sistema Carona pelo PREGÃO ELETRÔNICO – FNDE Nº 50/2012.

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 12 meses.

Data de Assinatura: 25/04/2013

Valor Total: R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de Abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 171/2013

Data: 26.04.2013

Ementa: aprova o Loteamento denominado FLAMBOYANT no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei municipal nº 984/1992, Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2007/06/2943 de 26/06/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado FLAMBOYANT, de propriedade dos Senhores ACIR SCMITZ e LUCIA STEFAISK SCHMITZ, contendo as seguintes características:

Área total do terreno.....	72.638,849 m ²
Área das Quadras	39.374,04 m ²
Área total para Arruamentos	18.131,17 m ²
Área Equipamento. Urb. e Comunitários.....	3.632,77 m ²
Area uso público.....	7.289,12 m ²
Area de Preservação Permanente.....	4.210,179 m ²

Art. 2º Contém o loteamento, as Quadras “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12” e “13”, sendo Quadra “1” com “06” lotes, Quadra “2” com “3” lotes, Quadra 3 com 3 lotes, Quadra 4 com 3 lotes, Quadra 5 com 3 lotes, Quadra 6 com 3 lotes, Quadra 7 com 2 lotes, Quadra 8 com 3 lotes, Quadra 9 com 2 lotes, Quadra 10 com 3 lotes, Quadra 11 com 2 lotes, Quadra 12 com 3 lotes e Quadra 13 com 2 lotes, totalizando 38 lotes.

Art. 3º Na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, combinado com o artigo 31, parágrafo 2º da Lei 984/92, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal